

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 224/2022

EDITAL Nº. 68/2022 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, com o fim de analisar e julgar a proposta financeira da licitante habilitada: 01 – PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº. 22.128.382/0001-76. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica do Escritório de Projetos, quando na oportunidade, assim manifestou-se o servidor técnico, Arquiteta Cristina Delazeri: “[...]Analisada a proposta financeira apresentada informo que para o item 2.1 a licitante propõe valor unitário maior que o do orçamento estimado. Saliento que o valor total da proposta é menor que o valor do orçamento estimado. [...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga como **desclassificada** a proposta financeira apresentada pela licitante, de acordo com o parecer exarado e acima qualificado. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Registra-se por oportuno, que a administração, baseado no Art. 48, §3º, da Lei de Licitações e, consoante item 6.4. do edital, decide conceder 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta, escoimada das causas que originaram a desclassificação, aprazando a sessão para apresentação de nova proposta para às **15 (quinze) horas do dia 12 (doze) de abril de 2022**, no mesmo local em que se deu a abertura do certame. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 2.215/2021